

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
CAMPUS TERESINA CENTRAL

EDITAL DE REAVALIAÇÃO DO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
BENEFÍCIO PERMANENTE, CULTURA OU ATLETA

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus* Teresina Central convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE, CULTURA ou ATLETA a participarem do processo de REAVALIAÇÃO, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente, Atleta ou Cultura, conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de **15/08/2024 a 25/08/2024** mediante o acesso ao link do SUAP: <https://suap.ifpi.edu.br> e a atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** pelos estudantes listados no Anexo I;

2.2 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua **matrícula e senha**.

2.3 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de **15/08/2024 a 25/08/2024**.

2.4 O(A) não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

2.5 Ao preencher ou atualizar a caracterização, o estudante deverá **anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP.**

2.5.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme a situação familiar (**descritos no Anexo II**):

a) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF (**descritos no Anexo II**);

b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso – digitalizados

e anexados em arquivo único em formato PDF. (**descritos no Anexo II**).

c) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em arquivo único em formato PDF **juntamente com os documentos complementares.**

2.5.2 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª Etapa: Atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br> no período de **15/08/2024 a 25/08/2024.**

b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada pela(o) Assistente Social ou Comissão de Assistência Estudantil do *campus*, que ocorrerá no período de **26/08/2024 a 04/09/2024.**

4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia **06/09/2024.**

5. CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Convocação para Reavaliação	02/08/2024

Divulgação do Edital no site do IFPI	05/08/2024
Preenchimento/Atualização da caracterização	15/08/2024 a 25/08/2024
Análise de dados e documentação	26/08/2024 a 04/09/2024
Resultado da Reavaliação	06/09/2024

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

6.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

6.3.1 Sobre o item 6.3, o Código Penal Brasileiro (1940), prevê:

“Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Teresina, 05 de Agosto de 2024



Virginia do Nascimento Barbosa da Rocha
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil

Reinaldo de Araújo Lopes
Diretor de Extensão do Campus Teresina Central

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor Geral do Campus Teresina Central

ESTUDANTES CONVOCADOS

1. ABRÃO VITOR RODRIGUES ALVES
2. ADELVAN VIEIRA DE CARVALHO
3. ADRIA PEREIRA DA SILVA
4. ADRIELY SUELY BARBOSA DE PAULA
5. ALANDA AMÁBILY DE SOUSA SILVA
6. ANA CAROLINY DE LIRA SILVA
7. DAILSON PEREIRA DA SILVA
8. DANTE IZAAC SILVA MENESES ANJOS
9. DENYS VINICIUS DE CASTRO DIAS
10. ELLEN VANYA DE SOUSA SILVA
11. FABRICIO PEREIRA DE ANDRADE
12. GRAZIELE DA SILVA MOURAO
13. GUILHERME DANTAS QUEIROZ
14. JOAO LUCAS DE SOUSA ROCHA
15. JOÃO PEDRO MACEDO DE OLIVEIRA
16. JULIANA JACINTO DA SILVA
17. LAYRA GEYCIANE SILVA BRAGA
18. MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
19. MARIA DO SOCORRO DE PAULA ALVES DE MORAIS
20. MAYRA JAMILE DOS SANTOS GOMES
21. MIRÉIA SILVA PONTES
22. VITOR HUGO DOS REIS LOPES
23. MANOEL PEDRO DE SOUSA MORAIS
24. NICÁSSIA ALVES RODRIGUES
25. RAIMUNDO DE SOUSA CRUZ JUNIOR
26. REGIANE DE LIRA CIQUEIRA
27. SABRINE FERREIRA LOPES
28. SAMMYA DE SOUSA SANTOS
29. SARA RIBEIRO DE MESQUITA
30. STHEFANNI DAIELY MESQUITA RIBEIRO
31. YANARA KELLY LIRA DA COSTA
32. ALDINEI ALVES AMORIM
33. ALEXANDRE ALENCAR MOURA
34. AMANDA MISAELY FERREIRA MENDES
35. ANA BEATRIZ BRITO DE FARIAS
36. ANA BETRIZ DE ABREU SILVA
37. ANA CAMILA MENESES DA SILVA
38. ANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA
39. ANA LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
40. ANA LETÍCIA MAGALHÃES FREIRE
41. ANDERSON JESSE DOS SANTOS BORGES
42. ANDRESSA FERREIRA ALVES
43. ANNA KATRINE PEREIRA DOS SANTOS
44. ANTÔNIA MARINA DE OLIVEIRA COSTA



45. ANTÔNIO EDUARDO DA COSTA SOUSA
46. ANTÔNIO MAYLSON OLIVEIRA RAMOS
47. ARIELLE SUELEN BARBOSA PAULA AMARAL
48. ARTUR ALVES DOS SANTOS
49. AYLAN BARBOSA SILVA
50. AYLLA VIEIRA ROCHA
51. BARBARA LETÍCIA V. DO NASCIMENTO
52. BARBARA RAVENA DE OLIVEIRA ALVES
53. BEHAEL NILO FERREIRA LINHARES
54. BRUNA ELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO
55. DALILA MARIA DA SILVA SOUSA
56. DANIEL ANDRADE NEIVA
57. DANIEL FRANCISCO ARAÚJO DE SOUSA
58. DANILO IBIAPINA CANAVIEIRA
59. DAVID ALVES DA COSTA
60. DAYANA FERREIRA DE ABREU
61. DEBORA CAMILA SILVA MARIANO
62. DENEY GONÇALVES CARVALHO JUNIOR
63. DHENNYFER CHRISTYNE DOS SANTOS LUSTOSA
64. DIOMISE HELLEN FELIX DIAS
65. EDINALDO RODRIGUES DA SILVA
66. ERICA SILVA RABELO DE ARAUJO
67. FERNANDA VITORIA AMORIM PEREIRA
68. FRANCISCA AMANDA DA COSTA MOREIRA
69. FRANCISCO BRUNO ALVES NASCIMENTO
70. FRANCISCO DAVID SANTOS SOUSA
71. FRANCISCO JONATAS NUNES RIBEIRO
72. FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
73. GABRIELE ELOÁ FERNADES DA SILVA
74. GARDEANE DO NASCIMENTO LIMA OLIVEIRA
75. GRACIELE LOPES MEIRELES
76. HERNANDES SOUSA RIBEIRO
77. IOLANDA DE SOUSA SANTOS
78. ISADORA PIEROT SILVA
79. ISCARLLETY RICHELLY DE AGUIAR DA SILVA
80. IZABELLY PAZ DA SILVA
81. JANAINA MARIA DOS SANTOS SOUSA
82. JEAN CARLOS DE ARAUJO SOUSA
83. JENNIFER MARIA MEDEIROS SILVA
84. JESSICA ALESSANDRA COSTA GOMES
85. JESSICA B. P DE ARAÚJO
86. JHULY EMILY DA SILVA RODRIGUES
87. JOANNE ALBUQUERQUE SANTOS DE SOUSA
88. JOÃO CARLOS SALES DOS SANTOS
89. JOÃO FELIPE DE LIRA SILVA
90. JOÃO GABRIEL BARBOSA MELO
91. JOÃO PAULO SOUSA PAIVA
92. JOÃO VICTOR PIEROT SILVA
93. JOAO VITOR RODRIGUES BACELAR
94. JOSÉ EMANOEL CONRADO DA COSTA



95. JOSE GUSTAVO ROCHA MENDES
96. JOSE RAFAEL BARBOSA RIBEIRO NETO
97. JOSELIA MESQUITA SOUSA
98. JOSUE DE OLIVEIRA LIMA
99. JULIANA LIMA DE SOUSA
100. JULIANA MARIA DE SANTOS ALBUQUERQUE
101. JULIANA SOARES DOS SANTOS LIMA
102. KALIL WESLEY BANDEIRA NASCIMENTO
103. KÁTIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
104. KAYKY ANDRE DE SOUSA NOGUEIRA
105. KAYLANNE MENDES DOS SANTOS
106. LAILSON LUIZ SILVA SANTOS
107. LARA CASTELO BRANCO MOURA
108. LAURA NASCIMENTO DOS REIS
109. LAVINIA LARA SANTOS SILVA
110. LAYSE RAPHAELA CARVALHO E SILVA DIAS
111. LEANDRO LAURINDO FONTENELE
112. LÉLIA RAMIRES DE OLIVEIRA SILVA
113. LEONARDO ANTONIO AMORIM MEDEIROS
114. LEONDA SOUSA DE FREITAS JÚNIOR
115. LIDIA RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA SILVA LEÃO
116. LUCAS ARAUJO MOREIRA
117. LUCAS COELHO CARVALHO
118. LUCAS DE BARROS COSTA
119. LUCAS DE OLIVEIRA COSTA
120. LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS
121. LUZIANE DE SOUSA RODRIGUES
122. MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
123. MARIA CINTIA SANTOS DA CRUZ
124. MARIA DANIELE DE SOUSA TORRES
125. MARIA EDURADA MARTINS MARQUES COSTA
126. MARIA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
127. MARIA GABRYELLA CASTRO MOITA
128. MARIA HELENA MACEDO
129. MARIA VITORIA DE RESENDE SILVA TOMAZ
130. MARIA VITÓRIA PEREIRA DE ABREU
131. MATHEUS MOURA JALES
132. MILENA STELMA SILVA ARAÚJO
133. MONIQUE SARAIVA DE S.
134. NARAIA NE SANTIAGO DE OLIVEIRA
135. NAYANE MARQUES SAMPAIO
136. NAZIR DOS REIS LOPES
137. NICOLE CRISTHYNE LIMA TEIXEIRA
138. NILSON RUFINO LOPES
139. PATRICIA FERNANDES SILVA
140. PAULO RICARDO FERREIRA NONATO
141. PEDRO LEVY SOUSA DO NASCIMENTO
142. RAIMUNDA YANCA DA SILVA
143. RAINAIRA RODRIGUES SANTOS
144. RIQUELME DOS SANTOS LUSTOSA



145. ROBERIO MOISES DOS SANTOS LOPES
146. RODRIGO ARAÚJO DE SOUSA
147. RUTHE RODRIGUES DE FREITAS
148. SAMARA LETICIA DA SILVA SANTOS MEDEIROS
149. SAMUEL ARAUJO DO NASCIMENTO
150. SAMUEL MENDES DOS SANTOS
151. SARA STEFANE SILVA ALVES
152. SHAYANNY VYTHORYA LIMA
153. TAILISON RONIEL MENDES DA SILVA
154. TAINARA MARIA ARAUJO DOS SANTOS
155. TALYSON LAURINDO DA COSTA
156. TÂNIA MARIA N. S. COSTA
157. THAIS RAQUEL SOARES BARROS
158. THALLYSON OLIVEIRA DE MIRANDA
159. THAYSSA NASCIMENTO DE ARAÚJO
160. TIFANY ALJHARRARA NASCIMENTO SOUSA
161. VANESSA GOMES DA SILVA
162. VINICIUS DAVI BRITO RIBEIRO
163. VIRNA JULIANA RAMOS DE OLIVEIRA
164. VITOR RIAN DE OLIVEIRA SILVA
165. WANDERSON VICTOR DOS SANTOS SILVA
166. YADHIRA MARINA MOURA VIEIRA

ANEXO II

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS TERESINA CENTRAL
BENEFÍCIO PERMANENTE, BENEFÍCIO ATLETA E BENEFÍCIO CULTURA

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO:

DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE ADEQUAM A SUA REALIDADE DE RENDA FAMILIAR INFORMADA (DO CANDIDATO E DE SEUS FAMILIARES)

1. Documentos atualizados que comprovem a renda familiar:

1.1. Empregado

- a) Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).
- b) Carteira de trabalho (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.2 Desempregado

- a) Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- b) Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- c) Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- a) Declaração de Profissional Informal, conforme modelo **(Anexo III)**.

1.4 Trabalhador rural

- a) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo **(Anexo IV)**.

1.5 Pescador

- a) Carteira de pescador profissional e;
- b) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS

- a) Último comprovante de recebimento do INSS;
- b) O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- a) Cartão do Programa Social e;
- b) Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- a) Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- a) Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2023.

1.10 Pessoa Jurídica

- a) Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

1.11 Pensão Alimentícia

- a) Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2 Documentação complementar (agravantes sociais):

2.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

2.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

2.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

2.6 Comprovações de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

2.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;



2.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

2.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3 Comprovante de residência atualizado

ANEXO III

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS TERESINA CENTRAL
BENEFÍCIO PERMANENTE, BENEFÍCIO ATLETA E BENEFÍCIO CULTURA

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS TERESINA CENTRAL
BENEFÍCIO PERMANENTE, BENEFÍCIO ATLETA E BENEFÍCIO CULTURA**

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é
oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante

ANEXO V

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS TERESINA CENTRAL
BENEFÍCIO PERMANENTE, BENEFÍCIO ATLETA E BENEFÍCIO CULTURA

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu
sustento _____ provém _____ de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas
neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante